

	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	--	--

**EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18780/2026
CAMPUS JANE VANINI/UNEMAT**

PROCESSO: UNEMAT-PRO-2026/22160

CONTRATANTE: CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI - UNEMAT

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – Gêneros de Alimentação – Coffee Break (mini salgados assados, mini salgados fritos, sucos e refrigerantes), conforme especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote/Grupo

MODO DE DISPUTA: Aberto

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO (Ampla participação com direito de preferência e desempate regulamentar).

VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.122,40 (sete mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos)

DATA E HORÁRIO DE ENVIO DA PROPOSTAS:

HORÁRIOS DE INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS		
DATA	HORÁRIO DE CUIABÁ/MT	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
08/10/2026	15H00MIN	16H00MIN

HORÁRIOS DO FIM DE ENVIO DAS PROPOSTAS		
DATA	HORÁRIO DE CUIABÁ/MT	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
13/10/2026	15H00MIN	16H00MIN

DURAÇÃO DA ETAPA DE LANCES			
TEMPO	DATA	HORÁRIO DE CUIABÁ/MT	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
00h30Min.	13/10/2026	15H00MIN ÀS 15H30MIN	16H00MIN ÀS 16H30MIN

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
--	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

CONTATO: E-mail - comprascc@unemat.br

WhatsApp: (65) 3221-0529

1. PREÂMBULO

1.1. A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO (UNEMAT), por intermédio do **CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI**, torna público aos interessados que realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA**, sob a forma de **DISPENSA ELETRÔNICA**, objetivando a aquisição de materiais de consumo, sob o critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, subsidiariamente, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme especificações constantes neste Edital e seu respectivo Termo de Referência.

1.2. O procedimento será realizado em sessão pública, por meio do **Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG/MT)**. O cadastramento das propostas de preços e a inclusão dos documentos de habilitação deverão ser efetuados pelos interessados no período compreendido entre às **entre as 15h00min do dia 08/10/2026 até as 15h30min do dia 13/10/2026** (sempre observado o Horário de Cuiabá-MT), data e horário limite previstos para o encerramento do recebimento e abertura automática da sessão de lances..

1.3. O acesso à sessão pública e o envio das propostas deverão ser realizados exclusivamente através do endereço eletrônico oficial da plataforma: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

2. DO OBJETO

2.1. A presente Contratação Direta tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de **Aquisição de Material de Consumo – Gêneros de Alimentação – Coffee Break (mini salgados assados, mini salgados fritos, sucos e refrigerantes)**,

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	--	--

conforme especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência e na tabela abaixo:

Itens					
Lote/Grupo	Item	Descrição	Un	Qtd.	Vlr. Total
Lote 1	01	1110198 - CENTO DE MINI SALGADOS ASSADOS, COM NO MÍNIMO 15G CADA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA, 05 TIPOS (SABORES VARIADOS). CENTO.	Cento	24	3.350,64
Lote 1	02	1110199 - CENTO DE MINI SALGADOS FRITOS, COM NO MÍNIMO 15G CADA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA, 05 TIPOS (SABORES VARIADOS). CENTO .	Cento	24	3.342,48
Lote 1	03	1016686 - SUCO NATURAL, SABORES VARIADOS, ADOÇADO, PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM CARTONADA COM 01 LITRO. UNIDADE.	UN	16	174,88
Lote 1	04	1082665 - REFRIGERANTE NORMAL DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE POLIETILENO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 2 LITROS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COCA-COLA, PEPSI, GUARANÁ ANTÁRTICA, KUAT, FANTA OU SUKITA. UNIDADE	UN	20	254,40
VALOR ESTIMADO R\$					7.122,40

2.1.1. Os bens objeto desta contratação são classificados como Bens Comuns e Materiais de Consumo, não sendo passíveis de incorporação patrimonial permanente, conforme a natureza da despesa.

2.1.2. A contratação ocorrerá por **LOTE ÚNICO (LOTE 01)**, compreendendo a totalidade dos itens acima descritos, sendo obrigatório ao licitante oferecer proposta para todos os itens do lote, indicando obrigatoriamente a respectiva marca e modelo de cada produto ofertado.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
--	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

2.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, observadas as exigências de qualidade, prazos e desempenho contidas neste Edital e em seus Anexos.

2.3. Os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos em **perfeitas condições de higiene e consumo**, produzidos com ingredientes frescos e de primeiro uso. Os produtos industrializados (sucos e refrigerantes) deverão ser entregues em suas **embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas e intactas**, atendendo rigorosamente aos prazos de validade regulamentares e às normas sanitárias vigentes estabelecidas pela **Anvisa** e pelo **Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)**.

2.4. A identificação de qualquer desconformidade técnica, avarias ou marcas/modelos divergentes do ofertado no ato do recebimento ensejará a recusa imediata do lote, devendo a contratada proceder à substituição sem ônus para a UNEMAT no prazo de **02 (duas) horas** para os salgados assados e fritos (conforme item 15.3 do TR) e de até **05 (cinco) dias úteis** para os itens industrializados, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e rescisão imediata da nota de empenho..

2.5. O fornecimento dos bens será executado de forma **parcelada e sob demanda**, devendo as entregas ocorrerem rigorosamente nas dependências do Campus Universitário Jane Vanini, **no dia, horário e quantitativo estipulados pelas correspondentes Ordens de Fornecimento** emitidas pela fiscalização do contrato.

Parágrafo Único: O prazo máximo para o início do atendimento das demandas ou entrega da primeira parcela será de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, devendo o fornecedor observar o cronograma de eventos acadêmicos previsto no semestre regulamentar.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

3.1. A participação nesta dispensa eletrônica ocorrerá exclusivamente por meio do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG/MT, no endereço: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

3.1.1. A empresa interessada deverá estar obrigatoriamente inscrita no Cadastro Simplificado de Fornecedores do SIAG, aba “**ACESSO DE FORNECEDORES**”, mantendo seus dados atualizados conforme as normas da SEPLAG/MT.

3.1.2. É de exclusiva responsabilidade do licitante providenciar o seu cadastramento prévio no sistema, anexar a proposta de preços inicial (indicando obrigatoriamente a marca dos produtos alimentícios ofertados) e enviar os documentos de habilitação exigidos dentro do prazo fixado no preâmbulo.

3.2. Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade econômica compatível e pertinente com o objeto desta dispensa (**Gêneros Alimentícios / Serviços de Catering / Fornecimento de Alimentos**) e que atendam integralmente às exigências de habilitação fixadas neste instrumento. Todos os custos decorrentes da participação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

3.3. DAS VEDAÇÕES: Não poderão participar, direta ou indiretamente, empresas que incorram nas vedações gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial aquelas que:

3.3.1. Estejam sob processo de falência, dissolução ou liquidação judicial;

3.3.2. Estejam suspensas de licitar, impedidas de contratar com a Administração Pública do Estado de Mato Grosso ou declaradas inidôneas, conforme a extensão e a abrangência das sanções vigentes previstas na legislação;

3.3.3. Possuam em seu quadro societário, gerencial, administrador ou dirigente que seja servidor público ativo ou exerça cargo em comissão na UNEMAT, em observância ao Art. 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO (ME/EPP/MEI) E NÃO EXCLUSIVIDADE

3.4.1. Em estrita conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e com a Lei Complementar Estadual nº 605/2018, será assegurado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais o tratamento diferenciado e favorecido

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

relativo à preferência de desempate e à concessão de prazo para regularização fiscal e trabalhista tardia.

3.4.2. JUSTIFICATIVA DE NÃO EXCLUSIVIDADE: A presente contratação não é restrita exclusivamente ao universo de ME/EPP/MEI, nos termos do Art. 49, inciso III da LC nº 123/2006. A ampla participação é permitida e justificada para fins de garantir a máxima competitividade no certame, obter a economia de escala necessária no fornecimento global do lote e alcançar a proposta mais vantajosa e econômica para a Administração Pública da UNEMAT.

3.5. DA REGULARIDADE FISCAL DIFERENCIADA

3.5.1. As ME, EPP e MEI deverão apresentar toda a documentação de habilitação exigida para o certame, ainda que esta apresente alguma restrição fiscal ou trabalhista, para fins de registro e participação na sessão.

3.5.2. Caso declarada vencedora do certame e restando confirmada a existência de restrições documentais, a empresa terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a devida regularização fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação e aplicação das penalidades cabíveis.

3.6. DA FORMALIZAÇÃO (NOTA DE EMPENHO)

3.6.1. Conforme autorizado pelo Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento contratual formalizado entre as partes será substituído integralmente por documento equivalente denominado **Nota de Empenho (NE)**, que vinculará a empresa adjudicatária às obrigações dispostas neste Edital e em seu Termo de Referência.

3.6.2. Através do recebimento e aceitação da correspondente Nota de Empenho, o fornecedor vincula-se ao cumprimento integral das obrigações de entrega parcelada sob demanda, garantia de frescor, qualidade higiênico-sanitária dos alimentos e atendimento aos prazos limites previstos no cronograma técnico do Termo de Referência.

3.7. RESPONSABILIDADE DOCUMENTAL

3.7.1. Os fornecedores participantes responsabilizam-se inteiramente pela veracidade, exatidão e autenticidade de todas as informações e documentos apresentados na plataforma de compras. Todos os documentos emitidos e certidões anexadas devem

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

referir-se obrigatoriamente ao mesmo CNPJ constante na proposta eletrônica vencedora.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa, deverá encaminhar sua proposta de preços e os documentos de habilitação exclusivamente por meio eletrônico, através do **Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG/MT)**, até a data e horário limite estabelecidos no item 1.2 deste Edital.

4.1.1. No cadastramento eletrônico da proposta na plataforma, o fornecedor deverá indicar obrigatoriamente a **marca** dos produtos alimentícios ofertados, o valor unitário estimado de cada item e o **Valor Total Global do Lote 01**.

- **NOTA DE DEPRECIAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO:** A omissão da indicação das marcas no sistema ou na planilha de preços ensejará a **desclassificação imediata da proposta**, por restar impossibilitada a aferição da qualidade técnica, da procedência e da conformidade do objeto com as normas de vigilância sanitária descritas no Termo de Referência.

4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial cadastrada quanto na etapa subsequente de lances, são de total e exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, cancelamento ou majoração sob alegação de erro, omissão, esquecimento ou qualquer outro pretexto após a abertura da sessão pública.

4.3. A apresentação da proposta eletrônica implica o compromisso firme e irrevogável de cumprimento integral de todas as disposições contidas neste Edital e em seu Termo de Referência, assumindo o proponente a obrigação de fornecer os gêneros alimentícios nas quantidades e prazos exigidos, incluindo no preço cotado todos os custos diretos e indiretos necessários para a perfeita entrega (frete, logística de acondicionamento térmico, tributos, insumos, margem de lucro e encargos trabalhistas ou previdenciários).

4.4. O fornecedor poderá retirar, modificar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema **somente até o momento exato da abertura da sessão pública**. Após o início do procedimento pelo Agente de Contratação, não será permitida, sob hipótese alguma, a retirada ou a modificação dos documentos encaminhados **até o momento da abertura da sessão pública**. Após o início do procedimento, não será permitida a retirada ou modificação dos documentos

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

encaminhados.

4.5. Nos termos do Art. 150, § 2º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a proposta eletrônica inserida no sistema é considerada formalmente assinada pelo representante legal da empresa para todos os fins jurídicos, devendo obrigatoriamente estar acompanhada de todas as certidões de habilitação exigidas.

4.6. Encerrado o prazo regulamentar para o recebimento de propostas, o sistema SIAG/MT passará automaticamente para a fase de Abertura e Análise de Propostas pelo Agente de Contratação, seguida imediatamente pela fase de disputa (lances), realizada exclusivamente por meio eletrônico.

4.7. A Administração da UNEMAT poderá realizar diligências a qualquer momento para conferir a compatibilidade das marcas e produtos ofertados com as especificações técnicas do edital, sendo-lhe facultado exigir da empresa a apresentação de **fichas técnicas, rótulos dos produtos, licenças ou autorizações de funcionamento sanitário** expedidas pelos órgãos competentes, para fins de aceitabilidade da proposta.

4.8. A proposta comercial apresentada deverá possuir validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de abertura da sessão pública de lances.

5. DA FASE DE LANCES E DISPUTA

5.1. Abertura da sessão pública: No dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, o sistema (SIAG) abrirá a sessão pública eletrônica para a deflagração da etapa de lances.

5.2. DA ETAPA DE LANCES

5.2.1. A disputa será realizada por meio de lances sucessivos e decrescentes, no modo de disputa **ABERTO**, com duração ininterrupta de **30 (trinta) minutos**.

5.2.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e devidamente registrado pelo sistema para o **LOTE 01**.

5.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance global registrado na plataforma, mantendo-se o absoluto sigilo sobre a identidade e razão social dos concorrentes.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

5.3. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E ISENÇÃO DE ICMS

5.3.1. Os lances eletrônicos deverão ser ofertados considerando a **ISENÇÃO DO ICMS**, conforme o Art. 65 do Anexo IV do RICMS/2014-MT e as diretrizes da Orientação Técnica CGE nº 03/2026.

5.3.2. O valor do lance deverá corresponder ao preço líquido (com o desconto do imposto dispensado já aplicado), sob pena de a proposta ser considerada inexecutável ou acima do preço máximo de mercado admitido durante a fase de aceitabilidade.

5.3.3. Para fins de comparação de propostas, o sistema e o Agente de Contratação verificarão se o benefício da desoneração tributária foi devidamente repassado à Administração da UNEMAT no valor final ofertado.

5.4. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE

5.4.1. Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação realizará a classificação das propostas comerciais sob o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**.

5.4.2. Haverá a aplicação do direito de preferência às ME/EPP/MEI, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, caso a proposta melhor classificada não pertença a uma empresa beneficiária e haja lances de ME/EPP no intervalo de **até 5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço obtido.

5.4.3. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que apresentou o menor preço global, via chat do sistema, visando obter condição econômica ainda mais vantajosa para a instituição.

5.4.4. O Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, via chat do sistema, especialmente se o valor global ofertado após a disputa ainda permanecer acima do preço máximo estimado pela UNEMAT, que é de **R\$ 7.122,40**.

5.5. DA NEGOCIAÇÃO

5.5.1. O Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, via chat do sistema, especialmente se o valor ofertado ainda estiver acima do preço estimado pela UNEMAT (**R\$ 7.122,40**).

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

5.6. Durante a sessão eletrônica, os fornecedores serão informados, em tempo real, exclusivamente sobre o valor do menor lance registrado, sendo terminantemente vedada a identificação dos demais concorrentes (princípio do anonimato dos licitantes).

5.7. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática e pontual às **15h30min (horário de Cuiabá/MT) do dia 13/10/2026**, em estrito cumprimento ao intervalo de tempo estabelecido no cronograma oficial deste Edital.

5.7.1. Por se tratar de disputa com tempo fixo de meia hora, não haverá aplicação de tempo aleatório ou prorrogações automáticas pelo sistema, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante o acompanhamento do cronômetro regressivo da plataforma.

5.8. Imediatamente após o encerramento da fase de lances, o sistema SIAG/MT ordenará e divulgará a classificação provisória em ordem crescente de preços (do menor para o maior), para fins de verificação da aceitabilidade e habilitação pelo Agente de Contratação.

5.9. É de responsabilidade exclusiva do licitante a manutenção de sua conexão com a internet e o suporte tecnológico para participação na sessão. Dúvidas sobre o uso do sistema ou cadastramento de propostas poderão ser sanadas pelos manuais disponíveis no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT (aquisicoes.seplag.mt.gov.br) ou junto à **Central de Atendimento e Suporte da Coordenadoria de Sistemas de Aquisições através do telefone (65) 3613-3718**.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital, devendo fazê-lo em até **03 (três) dias úteis antes** da data fixada para a abertura da sessão pública de lances, salvaguardando tempo hábil para a devida manifestação da Administração.

6.1.1. Os pedidos e peças de impugnação deverão ser formalizados e inseridos exclusivamente via **Sistema SIAG/MT**, direcionados formalmente à Supervisão de Compras do Campus Universitário Jane Vanini da UNEMAT.

6.1.2. As respostas oficiais aos pedidos de esclarecimentos e as decisões

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

administrativas sobre as impugnações oferecidas serão divulgadas no sistema e no endereço eletrônico do certame em até **01 (um) dia útil anterior** à data marcada para a abertura da sessão.

6.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos interpostos não possuem efeito suspensivo automático sobre os prazos regulamentares do certame, salvo decisão expressa e devidamente fundamentada do Agente de Contratação ou da autoridade competente da UNEMAT.

6.3. Para subsidiar a resposta, o Agente de Contratação/Supervisão de Compras poderá solicitar manifestação técnica do setor requisitante do material, bem como pareceres das áreas contábil, financeira ou jurídica da UNEMAT, se necessário.

6.4. Se o acolhimento de uma impugnação ou de um pedido de esclarecimento resultar em modificação estrutural que afete diretamente a formulação das propostas comerciais ou a competitividade do certame, a Administração da UNEMAT procederá à imediata correção do instrumento convocatório e publicará o edital retificado, **reabrindo-se integralmente o prazo de divulgação original de 03 (três) dias úteis.**

6.4.1. Alterações de redação que não influenciem de forma alguma na elaboração das propostas de preços ou na ampla competitividade (meramente erros materiais, textuais ou de digitação) serão corrigidas e republicadas no sistema **sem a necessidade de adiamento** da sessão pública.

6.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital ou de pleitear esclarecimentos o interessado que não o fizer dentro do prazo estipulado no item 6.1, aceitando e submetendo-se, por conseguinte, a todas as condições, exigências e obrigações aqui estabelecidas.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase eletrônica de lances, o Agente de Contratação realizará a imediata verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, analisando a adequação do objeto e a compatibilidade do preço obtido em relação ao **Valor Máximo Global Estimado do Lote 01 (R\$ 7.122,40).**

7.2. DA NEGOCIAÇÃO: No caso de a melhor proposta global obtida após a disputa permanecer acima do preço máximo estimado pela Administração, o Agente de

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

Contratação deverá negociar diretamente com o fornecedor, via chat, para obter a redução do valor e alcançar condições mais vantajosas para a universidade.

7.2.1. A negociação será processada exclusivamente por meio do sistema SIAG/MT, canal pelo qual poderá ser enviada contraproposta formal.

7.2.2. Restando fracassada a negociação com o primeiro colocado, serão convocados sucessivamente os demais fornecedores, respeitando-se a estrita ordem de classificação, para fins de negociação de preço.

7.2.3. Se o fornecedor classificado em primeiro lugar tiver apresentado o orçamento que compôs o preço de referência da UNEMAT na fase interna, sua contratação só será admitida por valor igual ou inferior ao do referido.

7.3. DA PROPOSTA READEQUADA: Estando o preço global compatível e aceito, o fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá anexar ao sistema SIAG/MT a sua **Proposta de Preços/Planilha de Custos devidamente readequada ao seu último e melhor lance**, no prazo máximo e improrrogável.

7.3.1. A proposta comercial readequada deverá ser formulada em papel timbrado ou conter o carimbo oficial do CNPJ da empresa, ser datada e assinada eletronicamente pelo representante legal, devendo conter obrigatoriamente: **a marca de todos os produtos alimentícios e bebidas ofertados, o preço unitário readequado de cada item e o valor total global do Lote 01.**

7.3.2. Na readequação da planilha, o licitante deverá aplicar o desconto linear obtido na fase de lances sobre todos os itens do lote, sendo terminantemente **vedado que qualquer valor unitário readequado permaneça superior ao preço unitário máximo aceitável fixado na tabela do Termo de Referência.**

7.3.3. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo de envio da proposta mediante justificativa fundamentada apresentada pelo fornecedor antes do término do período original.

7.3.4. A não apresentação da proposta readequada e de sua respectiva planilha de custos unitários no prazo sujeitará o fornecedor à **desclassificação imediata do certame** e à abertura de processo para aplicação de sanção administrativa, facultando à Administração da UNEMAT convocar o próximo classificado da lista.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

7.4. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO: Será sumariamente desclassificada a proposta comercial que:

I - Contiver vícios insanáveis, ilegalidades ou rasuras documentais;

II - Não atender rigorosamente às especificações técnicas, padrões higiênico-sanitários ou quantitativos descritos no Termo de Referência;

III - Apresentar preço global ou preços unitários readequados que permaneçam acima do preço máximo definido pela UNEMAT ou que apresentem valores manifestamente inexequíveis após a fase de negociação;

IV - Ofertar marcas de alimentos ou bebidas que estejam com circulação ou comercialização suspensas, proibidas ou sob alerta sanitário emitido pela ANVISA ou pelo MAPA.

7.4.1. Em caso de indícios de inexequibilidade de preços, a Administração da UNEMAT realizará diligências complementares para que o fornecedor comprove, por meio de notas fiscais de insumos ou planilhas de composição de custos de fabricação, a real viabilidade econômica dos valores ofertados.

7.5.. Erros formais ou de preenchimento na proposta/planilha que não comprometam o valor total global do lote ou a perfeita compreensão do objeto não motivarão a desclassificação, podendo ser sanados e corrigidos pelo Agente de Contratação, por meio de sistema, durante a própria sessão.

7.6. Finalizada a sessão pública eletrônica e aceita a proposta de preços pelo Agente de Contratação, não será permitida a desistência do lote ou de itens pelo licitante, sob pena de aplicação imediata das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7. COMUNICAÇÃO E ATAS: Todos os avisos, convocações, agendamentos e decisões administrativas serão realizados exclusivamente via **Chat de mensagens ou através do upload de arquivos anexos no sistema SIAG/MT**, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do fornecedor o acompanhamento da sessão em tempo real.

7.7.1. A classificação final consolidada e o resultado do julgamento das propostas constarão em Ata própria gerada automaticamente pelo sistema eletrônico e divulgada integralmente para consulta pública.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

7.8. Restando aceita a proposta de preço readequada e validadas as especificações técnicas das marcas, o Agente de Contratação suspenderá a análise de preços e passará imediatamente à fase de abertura e julgamento dos documentos de habilitação. MT. É responsabilidade exclusiva do fornecedor o acompanhamento em tempo real.

8. DAS AMOSTRAS E PROVA DE CONCEITO

8.1. Para a presente contratação, considerando a natureza do objeto e a estrita necessidade de aferição da qualidade higiênico-sanitária, peso mínimo e análise sensorial (sabor, aroma e textura), **será exigida obrigatoriamente a apresentação de amostras físicas** antes da homologação do certame.

8.2. Encerrada a etapa de lances e realizada a negociação de preços, o fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar **01 (uma) unidade/cento de amostra original** para cada um dos seguintes itens do lote:

- a) **Item 01:** Mini Salgados Assados (amostra para aferição do peso mínimo de 15g e variedade de sabores);
- b) **Item 02:** Mini Salgados Fritos (amostra para aferição do peso mínimo de 15g e qualidade da fritura/textura);
- c) **Item 03:** Suco Natural (amostra da embalagem cartonada lacrada de 1 litro para verificação de marca e rotulagem sanitária).

8.3. As condições de envio, prazos limites e local de entrega física das amostras regulam-se estritamente pelas seguintes diretrizes:

8.3.1. O envio, postagem ou entrega presencial das amostras deverá ocorrer no prazo máximo e improrrogável de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da correspondente notificação formal realizada pelo Agente de Contratação diretamente no chat de mensagens do sistema SIAG/MT.

8.3.2. As amostras deverão ser **entregues fisicamente**, em embalagens adequadas que preservem a integridade e a temperatura dos alimentos, no seguinte endereço: **Supervisão de Compras, Rua dos Aviadores, S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont, Cidade Universitária / Bloco Administrativo, Cáceres-MT, CEP: 78.211-332, no**

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

horário regulamentar de expediente do campus.

8.4. A reprovação das amostras na avaliação técnica ou o desrespeito ao prazo limite de entrega estipulado ensejará a **desclassificação imediata do licitante**, com a consequente convocação dos demais fornecedores remanescentes, respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados pelo fornecedor no sistema SIAG/MT juntamente com a proposta de preços, sendo a análise realizada apenas em relação ao licitante classificado em primeiro lugar.

9.2. DO CADASTRO ESTADUAL (CGF/MT):

9.2.1. Em substituição aos documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, o fornecedor poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso (CGF/MT), desde que esteja em plena validade e contemple todos os requisitos exigidos neste Edital.

9.2.2. Caso o CGF/MT apresente documentos vencidos, o fornecedor deverá anexar as certidões atualizadas para suprir a pendência.

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

9.3.2. Sociedades Empresárias (LTDA, S/A): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado ou com a última alteração), devidamente registrado.

9.3.3. MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

9.3.4. Identificação: Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente dos sócios ou representantes legais.

9.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.4.2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

9.4.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive o INSS);

9.4.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais da sede ou domicílio do fornecedor;

9.4.5. Certidão Negativa de Débitos Conjunta SEFAZ/PGE de Mato Grosso, nos termos da legislação estadual vigente, inclusive para empresas sediadas em outras unidades da Federação;

9.4.6. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede ou domicílio do fornecedor;

9.4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4.8. Declarações Complementares:

9.4.8.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil e escravo);

9.4.8.2. Declaração de inexistência de sanções impeditivas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.5. Além das documentações acima como condição prévia à habilitação e à formalização da contratação, a Administração realizará consulta de ofício aos cadastros de sanções para identificar eventuais impedimentos do fornecedor, conforme consta no Termo de Referência Item 11.4 - DA VERIFICAÇÃO DE OFÍCIO.

9.6. REGRAS ESPECIAIS PARA ME/EPP/MEI:

9.6.1. Conforme o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, as ME/EPP/MEI deverão apresentar toda a documentação acima, mesmo que possuam restrições fiscais ou trabalhistas.

9.6.2. Havendo restrição, e sendo a empresa declarada vencedora, será concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação como condição para a emissão da Nota de Empenho.

9.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO:

9.7.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

9.7.2. Caso o Agente de Contratação consiga realizar a consulta da regularidade em sítios oficiais de órgãos públicos no momento da sessão, ele poderá suprir a falta de algum documento anexado, em favor da celeridade e do interesse público.

9.7.3. Os documentos deverão estar em nome da empresa proponente (mesmo CNPJ da proposta), salvo se a matriz centralizar a contabilidade das filiais.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Constatado o pleno atendimento das exigências fixadas neste Edital, bem como a aceitabilidade do preço e a regularidade da documentação, o fornecedor será declarado vencedor do certame.

10.2. Inexistindo a interposição de recursos, ou após o julgamento e indeferimento daqueles que porventura forem apresentados, o Agente de Contratação procederá à **adjudicação** do objeto ao licitante vencedor.

10.3. Após a adjudicação, os autos do processo administrativo serão encaminhados à Autoridade Competente para a Homologação do procedimento, nos termos do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. A homologação do certame pelo Campus Universitário Jane Vanini - UNEMAT é o ato que encerra a fase de seleção do fornecedor e autoriza a convocação para a formalização da contratação.

10.5. A Administração reserva-se o direito de, antes da homologação, revogar a dispensa por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos fornecedores qualquer direito a indenização.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação, a contratação será formalizada preferencialmente mediante a emissão de Nota de Empenho (NE), que nos termos do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021, substitui o termo de contrato para compras de pronta entrega.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

11.1.1. O fornecedor deverá efetuar o "Aceite" da Nota de Empenho no sistema SIAG/MT no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.

11.1.2. O aceite digital implica na aceitação plena de todas as cláusulas deste Edital, do Termo de Referência e da proposta vencedora, vinculando as partes para todos os fins legais e sujeitando-as às hipóteses de rescisão dos Arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente contratação será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de emissão e regular recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento, período que abrange a solicitação, as entregas parceladas sob demanda, a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.

11.3. DA ENTREGA (METODOLOGIA E PRAZOS):

11.3.1. A entrega dos materiais será autorizada mediante a emissão de Ordem de Fornecimento (OF) ou envio da própria Nota de Empenho.

11.3.2. Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 dias úteis (ou conforme estabelecido no Cronograma do TR), contados do recebimento da autorização de fornecimento.

11.3.3. Local de Entrega: Rua dos Aviadores, rotatória com a Av. Santos Dumont S/Nº, Cidade Universitária/Supervisão de Compras, Cáceres-MT, CEP 78.211-332, Campus Universitário Jane Vanini - UNEMAT.

11.3.4. A entrega poderá ser única ou parcelada, conforme a necessidade indicada pela UNEMAT na respectiva ordem de fornecimento.

11.4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

11.4.1. Recebimento Provisório: No ato da entrega, para posterior verificação de conformidade. Caso haja incorreções sanáveis (embalagem avariada, marca divergente), a contratada terá 05 (cinco) dias úteis para regularização.

11.4.2. Recebimento Definitivo: Ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ateste da Supervisão de Patrimônio e Almoxarifado, confirmando a adequação técnica, quantidade e qualidade do material.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
--	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

11.5. DA GARANTIA E RESPONSABILIDADES:

11.5.1. Além da garantia legal (Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor), o fornecedor deverá observar o prazo de garantia técnica estabelecido no Termo de Referência (mínimo de 12 meses para bens duráveis).

11.5.2. O fornecedor deve comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração de dados bancários ou endereço para fins de pagamento e notificações.

11.5.3. Eventuais atrasos decorrentes de greves de transportadoras ou falta de insumos não eximem automaticamente a contratada de penalidades, devendo qualquer motivo de força maior ser formalmente comprovado e submetido à análise da UNEMAT.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta dispensa de licitação, correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários:

- **Unidade Orçamentária:** 26201 - Universidade do Estado de Mato Grosso
- **Unidade Gestora:** 013 - Campus Universitário Jane Vanini
- **Projeto/Atividade:** 2532 - Custeio Administrativo Pedagógico do Campus Universitário
- **Fonte de despesa:** 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
- **Elemento de Despesa:** 33.90.30 - Material de Consumo
- **Subelemento de Despesa:** 3006 - Gêneros de alimentação
- **Valor estimado:** R\$ 7.122,40 (sete mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos;

II - Dar causa à inexecução total do contrato;

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

III - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente justificado;

V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

VII - Apresentar declaração ou documentação falsa;

VIII - Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

IX - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

XI - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência: aplicada em casos de infrações leves, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

II - Multa:

a) Moratória: de e 0,33% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Compensatória: de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato/empenho pela inexecução parcial ou total;

III - Impedimento de licitar e contratar: no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo sancionador, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do item 13.1;

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

IV - Declaração de inidoneidade: para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XI do item 13.1.

13.3. Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto e a proporcionalidade.

13.4. A entrega de produtos com especificação divergente ou qualidade inferior obriga a CONTRATADA à substituição em até **10(dez) dias úteis** após notificação, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto, sem prejuízo de outras sanções.

13.5. A multa será descontada dos pagamentos devidos pela Administração. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o fornecedor terá 15 (quinze) dias úteis para efetuar o recolhimento, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

13.6. O procedimento para aplicação de sanções observará o disposto no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133, de 2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13.7. As sanções de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas neste item.

13.8. A aplicação de qualquer sanção deverá ser registrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pelo Campus Universitário Jane Vanini - UNEMAT no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do aceite definitivo do objeto e da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

14.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso**, inscrita no **CNPJ nº 01.367.770/0001-30**, devendo constar obrigatoriamente:

I - O número desta Dispensa Eletrônica e o número da Nota de Empenho;

II - A descrição detalhada do bem, incluindo marca e modelo, em estrita conformidade

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	--	--

com a proposta vencedora.

14.3. Como condição para o pagamento, a Administração verificará a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, mediante consulta de ofício aos sistemas oficiais (Sicaf, SEFAZ, CNDT, etc.).

14.4. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, creditada exclusivamente em conta corrente de titularidade da Contratada (mesmo CNPJ da emissão da Nota Fiscal).

14.5. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido poderá ser atualizado monetariamente, conforme previsto na legislação estadual vigente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O aviso deste Edital, eventuais retificações, resultados e a homologação serão publicados no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e disponibilizados no **Portal de Aquisições da SEPLAG/MT** (<http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>), bem como no Diário Oficial do Estado, quando couber.

15.2. A homologação do resultado desta dispensa de licitação não obriga a Administração à contratação, permanecendo o direito à revogação ou anulação do certame nos termos da lei.

15.3. Caso o procedimento reste fracassado (fornecedores desclassificados ou inabilitados) ou deserto (ausência de interessados), a Administração poderá:

I - Republicar o edital com as correções ou ajustes necessários;

II - Fixar prazo para que os interessados possam adequar suas propostas ou documentação de habilitação, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Utilizar-se da pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento para a contratação direta, desde que atendidas as condições de habilitação e o valor seja compatível com o de mercado.

15.4. A participação neste certame implica a aceitação plena e irrevogável de todas as

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
--	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

15.5. Os casos omissos serão decididos pela autoridade competente, com base na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Estadual nº 1.525, de 2022 e nos princípios gerais de Direito Público.

15.6. Integram este Edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Declaração Conjunta (Habilitação, Idoneidade e Cumprimento da Constituição);

ANEXO III - Modelo de Declaração para ME, EPP e MEI.

Cáceres/MT, 08 de outubro de 2026.

PAULO SERGIO PIRES DA SILVA
ELABORADOR
P.T.E.S./AGENTE UNIVERSITÁRIO
Supervisão de Compras
UNEMAT - Campus Universitário de Cáceres
Portaria nº 257951

Profª, Drª RINALDA BEZERRA CARLOS ORDENADORA DE DESPESAS UNEMAT - Campus Universitário de Cáceres Portaria nº 116/2023	Drª ELISANGELA PIRES DA SILVA P.T.E.S./SUPERVISORA DE COMPRAS UNEMAT - Campus Universitário de Cáceres Portaria nº 2868/2022
--	--

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
--	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: UNEMAT-PRO-2026/22160

MODALIDADE: Contratação Direta (Dispensa Eletrônica)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.

ÓRGÃO DEMANDANTE: Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT

OBJETO: Aquisição, bens de Consumo - Gêneros de Alimentação - Coffee Break (mini salgados, sucos e refrigerantes).

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO:

CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI - UNEMAT/CÁCERES/MT

Ref.: EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18780/2026

OBJETO: Aquisição, bens de Consumo - Gêneros de Alimentação - Coffee Break (mini salgados, sucos e refrigerantes).

A empresa **[NOME EMPRESARIAL]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[00.000.000/0000-00]**, sediada na **[ENDEREÇO COMPLETO]**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). **[NOME DO REPRESENTANTE]**, portador(a) do **CPF nº [000.000.000-00]**, em cumprimento ao estabelecido no edital de referência, DECLARA, sob as penas da lei (especialmente o art. 299 do Código Penal):

- 1) **ACEITAÇÃO DOS TERMOS:** Que tem pleno conhecimento e aceitação de todas as regras, especificações e condições gerais da contratação contidas no Edital e seus anexos;
- 2) **PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS:** Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências nele contidas;
- 3) **MENOR APRENDIZ E TRABALHO INFANTIL:** Que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4) **INEXISTÊNCIA de IMPEDIMENTOS:** Que não se encontra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à inexistência de sanção de impedimento ou inidoneidade

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	--	--

vigente, e que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do órgão contratante;

- 5) **ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA:** Que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato;
- 6) **VERACIDADE:** Que todas as informações prestadas e documentos anexados a este procedimento são a expressão da verdade.

[Cidade - UF], [Dia] de [Mês] de [Ano].

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
--	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	--	--

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME, EPP E MEI

AO: CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI - UNEMAT/CÁCERES/MT

Ref.: EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18780/2026.

A empresa [NOME EMPRESARIAL], inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0000-00], por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na Dispensa de Licitação **Processo nº UNEMAT-PRO-2026/22160**, que:

1. Cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de **Pequeno Porte (EPP)** ou **Microempreendedor Individual (MEI)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, não estando incursa em nenhuma das vedações do § 4º do art. 3º da referida Lei Nacional;
2. Está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006;
3. O valor total dos contratos celebrados pela empresa com a Administração Pública no ano-calendário vigente não ultrapassa o limite de receita bruta para enquadramento como EPP, conforme exigido pelo **art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021**, ciente de que o extrapolamento deste limite impede o usufruto do tratamento diferenciado em licitações e contratações.

[Cidade - UF], [Dia] de [Mês] de [Ano].

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
--	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Edital de Dispensa de Licitação, Processo Nº 22160/2026, composto pelo corpo principal e seus Anexos (I, II e III), contém 29 folhas numeradas e ordenadas eletronicamente.

Cáceres – MT, 08 de outubro de 2026.

Dr^a ELISANGELA PIRES DA SILVA P.T.E.S./SUPERVISORA DE COMPRAS Portaria nº 2868/2022	Prof. Dr^o. Rinalda Bezerra Carlos Ordenadora de despesa UNEMAT - Campus Universitário Jane Vanini Portaria nº 2890/2022
---	---

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
---	--

